

PORTARIA N.º 266, DE 10 DE abril DE 2018.

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 683, de 04 de julho de 2017, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 373, de 25 de maio de 2016,

Considerando os termos do Despacho da Comissão Processante Administrativa Disciplinar, a qual solicita a prorrogação do afastamento preventivo até que se conclua e julgue o processo administrativo disciplinar correspondente;

Considerando, ainda, que o afastamento preventivo trata-se de medida cautelar, e não de penalidade, a fim de garantir que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade; bem como, visa assegurar a integridade física e psicológica das partes envolvidas;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o afastamento preventivo do servidor **S.S.R.R** de suas atividades laborais pelo prazo de 60(sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração.


Parágrafo único. O servidor, durante o afastamento, deve se abster de utilizar uniforme que leve a entender que está no exercício de suas funções e ainda se abster de frequentar as dependências da Instituição, salvo quando legalmente convocado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 9 de abril de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 10 dias do mês de abril de 2018.


Thiago Lopes Benfica
Presidente da Fundação Unirg

FUNDAÇÃO UNIRG
PUBLICADO NO PLACAR
Em: 10/04/18

Débora Lindolfo
Assistente Administrativo
Fundação UNIRG